

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:19FF9737

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 018/2023.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, instituída pela Lei nº. 6.132/2012 de 04 de abril de 2012, torna público, para conhecimento da sociedade brasileira e demais interessadas o resultado de habilitação do certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 018/2023**, do Tipo Menor Preço, Critério de Julgamento Menor Preço Unitário, sob o Regime de Execução Indireta de Empreitada por Menor Preço Unitário, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS NA AVENIDA ROTA DO MAR EM MACEIÓ/AL, onde após análise da documentação de habilitação apresentada na sessão realizada no dia 26 de fevereiro de 2024, segue a decisão desta CPLOSE, que **DECLARA** como **HABILITADAS** as empresas: **DVL CONSTRUTORA CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, GPS EMPRENDIMENTOS LTDA, AM3 ENGENHARIA e CONY ENGENHARIA LTDA**, por atenderem aos requisitos do edital em tela e, como **INABILITADAS** as empresas: **CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA EPP, CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA e F.P. CONSTRUTORA LTDA**, por não atenderem aos itens 8.12 e 8.4.1, do edital. A íntegra dessa decisão será disponibilizada no site oficial de licitação do município, <https://www.licitacao.maceio.al.gov.br>. Abre-se o **prazo de 05(cinco) dias úteis**, a contar desta publicação.

Maceió/AL, 22 de Março de 2024.

DANIEL DA SILVA FERREIRA
Presidente CPLOSE-SEMINFRA
Matricula nº. 966590-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7000171D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 013/2024.

Dispõe sobre a deliberação da utilização do recurso do FMDCA para capacitação dos conselheiros tutelares e integrantes da rede de atendimento às crianças e aos adolescentes de Maceió.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas estabelecidas na Lei nº. 6.378, de 06 de Abril de 2015,

CONSIDERANDO o Processo nº. 3000.3000.25919/2024, recebido pelo CMDCA em 13 de Março de 2024,

CONSIDERANDO o Processo nº. 3000.27213/2024, recebido pelo CMDCA em 07 de Março de 2024, o Processo nº. 3000.27171/2024 e o Processo nº. 3000.32632/2024, ambos recebidos pelo CMDCA em 21 de Março de 2024,

CONSIDERANDO parágrafo IV do artigo 14 da Resolução nº. 137/2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA,

CONSIDERANDO o Plano de Aplicação dos Recursos do FMDCA, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM, em 22 de Dezembro de 2023, por meio da Resolução

CMDCA nº. 115/2023, que prevê a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para capacitação de atores da rede de proteção da criança e do adolescente,

CONSIDERANDO a deliberação do pleno do CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 21 de Março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º DELIBERAR a utilização dos recursos do FMDCA para a inscrição no **VII Seminário Nacional de Fortalecimento, Integração e Mobilização Social do Sistema de Garantia de Direitos**, que será realizado nos dias 26 e 27 de Março de 2024, em Maceió/AL, de acordo com a lista abaixo:

- a) 50 Conselheiros Tutelares de Maceió;
- b) 10 suplentes dos Conselhos Tutelares, sendo 01 para cada região administrativa de Maceió;
- c) 06 Conselheiros de Direito do CMDCA de Maceió;
- d) 03 integrantes da equipe técnica do CMDCA de Maceió.

Parágrafo Único. Todos os inscritos devem ser residentes e domiciliados no município de Maceió.

Art. 2º DELIBERAR a utilização dos recursos do FMDCA para inscrição no **III Seminário de Formação para Profissionais que Integram a Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente**, que será realizado no dia 12 de Abril de 2024, em Maceió, de acordo com a lista abaixo:

- a) 50 Conselheiros Tutelares de Maceió;
- b) 10 suplentes dos Conselhos Tutelares, sendo 01 para cada Região Administrativa de Maceió;
- c) 14 Conselheiros de Direito do CMDCA de Maceió;
- d) 05 integrantes da equipe técnica do CMDCA de Maceió;
- e) 90 integrantes da rede de atendimento às crianças e aos adolescentes de Maceió.

Parágrafo Único. Todos os inscritos devem ser residentes e domiciliados no Município de Maceió.

Art. 3º A carga horária dos eventos mencionados nos artigos 1º e 2º será contabilizada como parte do processo de formação continuada, com total de 120(cento e vinte) horas, destinado aos Conselheiros Tutelares, conforme estabelece o artigo 55 da Lei Municipal nº. 6.378, de 06 de Abril de 2015.

Parágrafo Único. As demais horas serão cumpridas em módulos ao longo do ano de 2024, através de capacitação elaborada pelo CMDCA.

Art. 4º Os Conselheiros Tutelares participantes dos eventos terão 05 dias úteis para encaminhar ao CMDCA a cópia do certificado de participação no evento, no e-mail: **cmdca@maceio.com.br**.

Parágrafo Único. Caso não seja comprovada a participação nos eventos pagos com os recursos do FMDCA, o inscrito deverá fazer a devolução do valor total de cada inscrição realizada, por meio oficial preconizado na legislação vigente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 21 de Março de 2024.

THAIS MENDES CAVALCANTE
Presidente do CMDCA/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:27A49F6B